

PORTARIA Nº 1/2014

Fixa o percentual mínimo a ser aceito para arrematação de bens no Leilão Público Unificado no âmbito deste Regional.

O Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ BRAGA BARRETO**, Juiz do Trabalho Coordenador de Leilões do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Coordenador de Leilões praticar os atos preparatórios necessários à realização do Leilão Público Unificado, bem como deliberar acerca dos lanços oferecidos para a aquisição dos bens ofertados, nos termos do art. 207, Inciso I, da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 692 do CPC, aplicado subsidiariamente por força do art. 769 da CLT, que veda, em segunda praça ou leilão, a oferta em preço vil;

CONSIDERANDO, por fim, que a prévia fixação de percentual mínimo considerado como preço não vil facilita o processamento do Leilão Público Unificado,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixados como percentuais mínimos para lanços em praça ou leilão ou venda direta, relativamente aos bens insertos no rol daqueles que serão vendidos judicialmente em Leilão Unificado os seguintes:

I – 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, para bens imóveis;

II – 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da avaliação, para veículos;

III – 35% (trinta e cinco por cento) do valor da avaliação para os demais bens não enquadrados nos itens I e II acima.

Art. 2º Os percentuais acima poderão ser alterados a critério do Juiz Coordenador dos Leilões, levando-se em consideração o montante do crédito a ser garantido através do leilão, e ainda as dificuldades encontradas para alienação dos bens ao longo da fase expropriatória.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 1/2013, de 09 de outubro de 2013, da Coordenadoria de Leilões do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE. PUBLIQUE- SE. CUMPRA- SE.

Fortaleza, 12 de março de 2014.

ANDRÉ BRAGA BARRETO

Juiz do Trabalho Coordenador de Leilões